



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.361, DE 6 DE JUNHO DE 2018

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL
“PREFEITO ALCEU SILVA QUEIROZ” LOGRADOURO
QUE MENCIONA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional “Prefeito Alceu Silva Queiroz”, os Bairros Frutal III e IV, nesta cidade de Frutal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 24 de maio de 2018

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES